



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA

CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

### LEI N.º 767/2010

De, 14 de Setembro de 2010

*Dispõe sobre a reestruturação da Organização Administrativa da Câmara Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, com sua organização administrativa reestruturada, alterando-se os anexos I e IV da Lei 715/2009 com a criação do cargo de Coordenador de gabinete e salários abaixo descritos:

TABELA DE QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI.

| DENOMINAÇÃO DO CARGO        | QUANTITATIVO |
|-----------------------------|--------------|
| Diretor Legislativo         | 1            |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 5            |
| Assistente Administrativo   | 7            |
| Copeira                     | 2            |
| Motorista                   | 2            |
| Vigilante                   | 6            |
| Assessor Jurídico           | 1            |
| Diretor Financeiro          | 1            |
| Controlador Geral           | 1            |
| Assistente de Plenário      | 1            |
| Operador de Xérox           | 1            |
| Digitador                   | 1            |
| Coordenador de Patrimônio   | 1            |
| Coordenador de Gabinetes    | 1            |
| Jardineiro                  | 1            |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA

CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

|             |   |
|-------------|---|
| Telefonista | 1 |
| Continuo    | 1 |

**Art. 2º** - A Câmara Municipal deverá dentro do período de um ano realizar concurso público para o provimento dos cargos de Assistente de plenário, Continuo, Digitador, Jardineiro, Operador de Xérox e Telefonista.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2010.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal